



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA o Termo de Referência e, por via reflexa, AUTORIZA, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos I8 dias do mês de Outubro de 202 I . λ

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal CAO LIBBOA WA

Poder Judiciano TJMA Seto FALTENTO/MAA32401 6229RA7SL091, 04/01/2021 12:04:46 JABO: 13:18, 1094 PS 5.12 Fmol RS 4,83 FERC RS 0,13 FADE FRS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte em https://seto.tyns.kin.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Olivice Gomes de Silva Cuide

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito a VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBON, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

